



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

***DA LEGISLAÇÃO AO CHÃO DA ESCOLA.***

Pedro Vinicius Freitas Amorim;

Alzenete Guedes de Freitas de Lima;  
*Célia Maria Freitas Guedes Amorim (Orientadora);*

*Faculdade Paraíso Ceará*

*Universidade Regional do Cariri-Unidade Descentralizada de Iguatu([joyceleite13@hotmail.com](mailto:joyceleite13@hotmail.com))  
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia (IFCE/Campus Iguatu([gabinete.iguatu@ifce.edu.br](mailto:gabinete.iguatu@ifce.edu.br)))*

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho discute a importância da Legislação em Educação para formação inicial de professores tendo como referência as ideias de ROSSEAU (2015) intitulada “Contrato Social” e na Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a experiência foi vivenciada pelos alunos do Curso de Licenciatura em Química, 3º Semestre do ano 2016.1, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará-*Campus Iguatu*.

A Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é composta de 92 artigos que tratam desde os fins da educação nacional, dos direitos e deveres da educação, da organização da educação nacional, dos níveis e modalidades de ensino, dos profissionais da educação, dos recursos financeiros e das disposições gerais.

A proposta nasceu de um conjunto de ideias vivenciadas pelos acadêmicos de direito e pelos alunos da disciplina de Legislação do IFCE, a vinculação com o curso de Direito da Faculdade Paraíso do Ceará nasceu do debate construindo em sala de aula que questiona a liberdade dos homens. No IFCE surgiu na disciplina de legislação discute a efetividade da lei em sala de aula.

“Mas, o que é, afinal, uma lei? Enquanto nos contentarmos em atribuir a essa palavra apenas uma ideia metafísica, continuaremos a raciocinar sem nos entendermos; e, mesmo quando se tiver dito o que uma lei na natureza, não se saberá melhor o que é uma lei do Estado” (ROUSSEAU, 2015.p 53).

A liberdade e a igualdade são os objetos de maior relevância para uma Lei, os educadores brasileiros utilizam a Lei 9394/96 como instrumento que rege a educação brasileira no artigo 1º (CAPUT) da Lei 9394/96, afirma que: “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

(83) 3322.3222

[contato@conedu.com.br](mailto:contato@conedu.com.br)

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Todavia no parágrafo 1º determina que esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente na escola, por meio de instituições próprias. Este ensino já justifica a inclusão da Legislação na Formação de Professores, visto que estes são os profissionais por excelência da Sala de aula, é no chão da escola que se processa a educação escolar.

A formação de professores traz na sua premissa conhecer os aspectos históricos da Legislação da Educação Brasileira, compreendendo o papel do Estado no desenvolvimento educacional, inclusive do ensino superior. São fundamentos importantes para os que vão trabalhar no dia a dia na escola.

Este trabalho justifica-se pela vivência da realidade permanente na escola, observou-se que ao longo da carreira acadêmica, em todas as etapas do período escolar certas indagações são construídas:

- 1-A escola como o chão da aprendizagem dos alunos encontra respaldo na Lei da Educação?
- 2-Os professores preocupam-se com essa formação direcionada para a legislação;
3. A lei é efetivada no dia a dia da Escola?

O Objetivo deste trabalho foi o de compreender a importância do estudo de Legislação na educação na formação inicial de professores, tendo como objetivos específicos analisar o chão da escola como um espaço de debate e compreensão da Lei da educação, bem como compreender a importância que os licenciando dão a essa disciplina na sua formação inicial.

## **METODOLOGIA**

A Metodologia utilizada tem abordagem qualitativa que propõe atuar sobre aspectos subjetivos de opiniões ou atitudes de grupos humanos e configura-se com estudo de caso. Os procedimentos e instrumentos de coleta de dados aconteceram com uma entrevista semiestruturada com a Professora de Legislação do IFCE que tornou-se orientadora deste trabalho e interlocutora com os estudantes de Licenciatura.

Quanto aos estudantes responderam a um questionário e vivenciaram as atividades práticas nas Escolas localizadas na Região Centro Sul do Ceará, estudo da Lei 9394/96, visita *in lócus* para conhecer a realidade e responderam a um



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

questionário com questões abertas e fechadas enviadas por e-mail.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A reflexão construída nesta pesquisa permitiu pensar sobre o Estudo de Legislação como um dos temas importantes em qualquer profissão, muitas vezes o arcabouço burocrático dificulta ao profissional da educação compreender a Lei com clareza e objetividade.

Na pesquisa de campo tivemos os alunos do Curso de Licenciatura em Química como entrevistados. A amostra foi constituída de 12 entrevistados do corpo discente, que responderam as questões.

A questão 1: tratou sobre a Metodologia de sala de aula no Conteúdo de Legislação, cerca de 92% dos entrevistados, alunos do semestre 3º do Curso de Licenciatura em Química do IFCE/Iguatu, os resultados demonstraram que a metodologia utilizada em sala de aula permitiu a aprendizagem sobre o tema. A segunda pergunta tratou sobre as políticas educacionais, o resultado demonstrou que 84%, 10 alunos, dos estudantes ampliaram a compreensão crítica das políticas educacionais.

Quando foi perguntado sobre as Visitas Técnicas 100% dos entrevistados garantiram que a vivência realizada em diversas escolas, através de visitas institucionais, nas modalidades de Educação Inclusiva, Educação Infantil, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante possibilitou para que eles compreendessem o que haviam estudado sobre a Lei positivada.

Os entrevistados ainda informaram que nas primeiras aulas quando faziam a leitura e o debate da Legislação era algo fictício, sem compreensão alguma sobre, com as visitas institucionais tornou-se claro para os mesmos a efetividade da legislação na escola.

A Professora de Legislação entrevistada, que representou a outro público da pesquisa, também falou sobre as visitas institucionais, ela percebe que houve maior compreensão dos alunos; citou como importante a oportunidade dos estudantes conversarem com os núcleos gestores da escola, conhecer o Regimento Escolar, O Projeto Político Pedagógico.

Enfatizou a importância do estudante do 3º período pisar no chão da escola com o olhar de um futuro profissional e não apenas como um estudante, as vivências permitiram maior integração da turma, afirmou a professora, que



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

concluiu sua fala dizendo as rodas de conversas e as apresentações de relatórios feitas pelos alunos foram a confirmação que me garante um resultado importantíssimo de aprendizagem.

## **CONCLUSÕES**

Conclui-se ao final da pesquisa que é de grande importância o estudo de Legislação na educação na formação inicial de professores. Destaque muito enfático para a vivência de conhecer o chão da escola como um espaço de debate e compreensão da Lei da educação, foi oportuno a compreensão dos licenciados que passaram a dar a essa disciplina na sua formação inicial.

Ressalta-se a necessidade da gestão da escola trabalhar com a legislação, porém alunos e professores vivenciam essa realidade, mas não fazem ligação concreta com a Lei apenas como objeto metafísico, detectou-se que ela é vivenciada de forma tranquila e objetiva, sendo efetivada no cotidiano escolar com muita naturalidade e não algo imposto.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-** Lei 9394/96 .

ROUSSEU.J.J. **O Contrato Social**, (tradução Paulo Neves) , Porto Alegre,RS: Ed.L&PM. 2015.

SOUZA, N.P; SIVA. E.B. **COMO ENTENDER E APLICAR A NOVA LDB**, São Paulo: Thoms Learning, 2002.